

LEI Nº 19/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA PATRULHA MECANIZADA (TRATOR) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGRÍCOLA E AMBIENTAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BARREIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar, para a Associação de Desenvolvimento Social Agrícola e Ambiental dos Produtores da Comunidade Barreiro, inscrita no CNPJ nº.02.519.176/0001-80, os bens móveis de propriedade do município abaixo discriminados:

UM (01) TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 75 CV TT4 75, TRANSMISSÃO TRA 4X4, COR AZUL, CHASSI: NHNTT475ZND607469
UMA (01) GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 14X26

§1º A doação acima mencionada será formalizada através de Termo de Doação.

Art.2º A manutenção, conservação e guarda dos bens doados, na forma desta Lei, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da donatária.

Art.3º A doação será gravada de cláusula de reversão ao patrimônio público municipal caso fique constatado uma das seguintes situações:

- I - Desvio do destino dos bens doados;
- II - Falta de manutenção e deterioração do bem por mau uso;
- III - Pela extinção da Associação beneficiária.

Art.4º A donatária fica expressamente proibida de alienar, seja a que título for, os bens objeto desta doação.

Art.5º O descumprimento de qualquer item da presente Lei, bem como do Termo de Doação, enseja a reversão do bem ao patrimônio da municipalidade.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES - PI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.023.


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

Lei nº 19/2023 foi Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada nesta Chefia de gabinete aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023).


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal